



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Zé do Bode
VEREADOR

EMENDA ADITIVA Nº 0036/2025
De 08 de Setembro de 2025

**ACRESCENTA ARTIGO PROJETO DE LEI
Nº 0138/2025 QUE DISPÕE SOBRE
CAMPANHA PERMANENTE DE
ESCLARECIMENTO SOBRE DOENÇAS
TRANSMITIDAS POR ANIMAIS DOMÉSTICOS
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

O Vereador infra-assinado, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, fundamentado no art. 3º, inciso I, combinado com art. 228 §2º, encaminha à apreciação e posterior votação, na forma dos art. 317 e 318 inciso I, a seguinte Emenda modificativa:

Art. 1º - Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 0138/2025 o seguinte artigo:

“Art. 4º - O Poder executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.”

Plenário João Prudêncio de Brito, 08 de setembro de 2025

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Zé do Bode
VEREADOR

JUSTIFICATIVA A EMENDA ADITIVA Nº 0036 /2025
De 08de Setembro de 2025

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores:

A presente Emenda faz-se necessário, para atender o Parecer prévio Jurídico, proferido pela Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo desta Casa Legislativa.

Estas são as considerações que justificam o encaminhamento da presente emenda a esse Egrégio Plenário, para discussão e aprovação, pelos nobres pares.

Plenário João Prudêncio de Brito, 08 de setembro de 2025

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil